



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2434
RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2383
RÚBRICA J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 20 de abril de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022

Concorrência SRP: nº 001/2021

Processo Administrativo: nº: 2021.07.12.0013/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2384
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2385
RÚBRICA [assinatura]

ENVELOPE - 01

**DOCUMENTOS
HABILITAÇÃO**



SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA

RÚBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOMINGOS SERTAIO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/02/2022 08:22

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 10/07/2022 |
| FGTS | Validade: | 11/03/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/08/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 25/05/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 03/03/2022 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

NSP/ANAJATUBA
[Assinaturas manuscritas]

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

**SEXTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2988
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2387
RÚBRICA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, CEP: 65.870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passa a ser: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e utilizara a expressão **ROSA BARROS LTDA** como nome fantasia, onde o endereço passa ser **Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.**

CLAÚSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que é de R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais), da **EIRELI** e fica mantido para R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do País, passando a ser distribuídos em:

| SÓCIOS | QUOTAS | PART (%) | VALOR R\$: |
|--------------------------------------|---------|----------|------------|
| JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS | 700.000 | 100,00 | 700.000,00 |
| TOTAL | 700.000 | 100,00 | 700.000,00 |

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDADA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS SOCIAS

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

| SÓCIOS | QUOTAS | PART (%) | VALOR R\$: |
|-------------------------------|---------|----------|------------|
| JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS | 700.000 | 100,00 | 700.000,00 |
| TOTAL | 700.000 | 100,00 | 700.000,00 |

reservada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

04
[Handwritten mark]

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

MARCELO
[Handwritten signatures]
05
4

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITA SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

SEMAD - ANAJATUB.
FOLHA 92/211
RUBRICA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEMAD - ANAJATUB.
FOLHA 2390
RUBRICA F

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

MBR...
[Handwritten signatures]

06
[Handwritten initials]

4



SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 9392
 RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 9393
 RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 73835625349 | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS |

assinatura

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 16:29 SOB N° 21201211634.
 PROTOCOLO: 220095124 DE 16/02/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202079925. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
 NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

4

07
 (A)

Procuração Particular

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2443
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 9392
RÚBRICA

OUTORGANTE:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do Registro Geral nº. 1554901 e CPF nº 738.356.253-49

OUTORGADO:

GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 803.674.025-72, RG 11.323.190-30 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí, na rua Sol Poente nº15, Bairro Novo Horizonte, Estado Piauí.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador e responsável técnico, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas, contratos, aditivos, declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração válida até 20 de fevereiro de 2024.

Pastos Bons - MA, 21 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS
CPF: 738.356.253-49
RG: 1554901 SSP PI

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1º OFICIO
IRACY MOTA CAMAPUM - TABELIA
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNES: 02.085-8
Av. Domingos Sertão, 1089, São José, CEP 65870000 Pastos Bons-MA

RECONHECO POR SEUS CARACTÉRIS E FIRMAS DE José Rosinaldo Ribeiro Barros, DOU FE EM TEST DA VERDADE, Pastos Bons-MA, 21/02/2022

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
Eml: 13, 14 PERD: 0, 15 FIRM: 0, 20 VALOR: 0, 20 Total: 15 49-02-9
selo: RACVIR038880c330R2UCT2KWI5-Consulte em selo.tjma.jus.br

CARTORIO 1º OFICIO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVÃO TITULAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2022 14:42:38 que o documento (SHA-256) eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636 foi validado em 21/02/2022 14:19:12 com a tecnologia de validação blockchain e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validar> ou no aplicativo deCheck (NI 0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e)



marcelo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2393
RÚBRICA R
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2393
RÚBRICA F

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração 2102**", cujo assunto é descrito como "**procuração 2102**", faz prova de que em **21/02/2022 14:18:25**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left.
- A signature on the right.
- A circled '4' at the bottom center.
- A circled '1' on the far right edge.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c26bfaf00e045c4ddd423b6b16fac70fae25387507bc3eafa3386350cf198519** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **36595** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CADASTRO FICHA MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CADASTRO FICHA MUNICIPAL**", faz prova de que em **07/11/2021 22:07:52**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2021 22:15:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b26ec504ba5e4b94f45ab73a4ef1d843b1907abf5bdeb39a277d9be8cc4d82b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



nsperu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-79
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

| | |
|------------|---|
| 43.22-3-02 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 43.30-4-04 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 43.91-6-00 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 43.99-1-03 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 43.99-1-05 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | |
|---|--|
| SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO | REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL |
| OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO | DATA DA EMISSÃO / VALIDADE 02/08/2021 10:06 hrs Válido até o dia 31/12/2021 |

Liduína Xavier Sandes Mota
Liduína Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF 224.674.243-91
LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2021 22:51:19 que o documento (ID: 256) c26bfaf00e045c4ddd423b6b16fac70fae25387507bc3eafa3386350cf198519 foi validado em 07/11/2021 22:08:15 através do sistema de blockchain 0x6b26ec504ba5e4b94f45ab73a4ef1d843b1907abf5bdeb39a277d9be8cc4d82b e pode ser verificado em <https://www.dutin.com.br/verify> Check (NID: 256)



nsr...

Abra

4

12

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1d4e392107fa92c7b43bbd23681f9e9797564b5f3f2bd5ab9a64fcf41a0b27b3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44773** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND MUNICIPAL 0303**", cujo assunto é descrito como "**CND MUNICIPAL 0303**", faz prova de que em **05/01/2022 16:02:41**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 16:14:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x33a368aef881ff2ae5cb718b2b922aea302739af69bddc0dd2697467844538a6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



nspreuua

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.866.317/0001-17
EDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A
MUNICIPIO: PASTOS BONS-MA
CEP: 65870-000
FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a empresa acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum débito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Liduina Xavier Sandes Mota – Secretária Municipal de Finanças, fiz busca, constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 03/01/2022

VALIDADE: 03/03/2022


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 16:21:07 que o documento (SHA-256) 1d4e392107fa92c7b43bbd23681f8e9797564b5f3f2bd5ab9a64fc41a0b27b3 foi validado em 05/01/2022 16:03:26 através da tecnologia de assinatura blockc 0x33a368aef881ff2ae5cb718b2b922aea302739af69bddc0dd2697467844538a6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck/



Resposta

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ae8297f241874bd985b829f3be27eba9f8d3e2d10ec5b6ee5f6ffc3b15c6708** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **44774** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ MUNICIPAL 3122**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ MUNICIPAL 3122**", faz prova de que em **05/01/2022 16:03:26**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 16:35:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc27dbe6b9d5dd3553f58fb389801968568b2efe52df2f190ab9f5bdb30ed200c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 24/59
RÚBRICA
Secretaria da Fazenda

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 24/03
RÚBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO

Número: 3016 **Complemento:** SALA A

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 161099 | ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 230600 | ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 92753
RÚBRICA [Handwritten Signature]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 9907
RÚBRICA [Handwritten Signature]

assinatura

[Handwritten signatures and marks]



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2754
RÚBRICA
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2903
RÚBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA

08.866.317/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.FR2I.Z4WP.ATWC.LNPT.XO04**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2485
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2404
RÚBRICA

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **18(dezoito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 18 de fevereiro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ. n. 08.866.317/0001-17. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 18 de fevereiro de 2022.

Larissa
Larissa Alencar dos Santos Arruda
Secretária Judicial
da Distribuição



OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DE PASTOS BONS/MA

Sede: Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro"
Avenida dos Amanajós, n. 39, Centro, CEP: 65.870-000, Fone: (099) 3555-1151



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2022 14:44:02 que o documento (ID: 256) e13b8007ff85deff499d68fbcc103e38a7be6e882fe2aa9acd8b9df22c25728 foi validado em 21/02/2022 14:20:34 através do sistema de blockchain 0x53569fb90e54799d947953d46b3a53587ab8bc533ac6ca0ed4e6ed7fc176e7e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/BlockchainCheck> (NID: 256)



Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Larissa"
- A signature that appears to be "Alan"
- A signature that appears to be "F"
- A signature that appears to be "L"

Handwritten initials:
- "2485"
- "2404"

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2456
RÚBRICA
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 9405
RÚBRICA



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e13b8007ff85deff499d68fbbcc103e38a7be6e882fe2aa9acd8b9df22c25728** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51884** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**certidão de falencia 1704**", cujo assunto é descrito como "**certidão de falencia 1704**", faz prova de que em **21/02/2022 14:19:57**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:43:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x53569fb90e54799d947953d46b3a53587ab8bc533ac6ca0ed4e6ed7ffc176e7e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Rosinaldo"
- A signature that appears to be "Barros"
- A signature that appears to be "Eireli"
- A large handwritten "4"
- A handwritten "20" at the bottom right corner.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.866.317/0001-17**Razão Social:** JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**Endereço:** 10AV AV DOMINGOS SERTAO 3016 SALA A / SAO JOSE / PASTOS BONS /
MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022**Certificação Número:** 2022030100485446895172

Informação obtida em 08/03/2022 21:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

revisar

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

4

23
[assinatura]
1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861531/2022

Emissão: 04/03/2022

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2107
RÚBRICA

Chave: 2WwZ5
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2158
RÚBRICA

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Registro: 0000007830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 02/07/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE APOIO AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMNPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ANBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICO

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTA0, 3016, SALA A, SAO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/07/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007830EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

Registro: 1103252607

CPF: 094.145.765-68

Data Início: 12/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Registro: 1507744838

CPF: 237.226.652-72

Data Início: 29/09/2015

Data Fim: Indefinido



22



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

SEMAD MARAJATUBA
FOLHA 108
RÚBRICA [assinatura]
CREA-MA

Nº 861531/2022

Emissão: 04/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 2WwZ5

SEMAD MARAJATUBA
FOLHA 108
RÚBRICA [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Função: EMPRESARIO.

[Handwritten signatures and marks]
Assinatura
4
03
[assinatura]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2409
RÚBRICA

Nº 851322/2021

Emissão: 02/08/2021

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 4aC27
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2409
RÚBRICA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

Registro: 1103252607

CPF: 094.145.765-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 30/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Registro: 0000007830

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Data Início: 12/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A signature in the middle.
- A signature on the right.
- The number '24' written at the bottom right.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem de um lado J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17., com sede na AV. DOMINGOS SERTÃO Nº 2209, PASTOS BONS - MA, por intermédio de seu representante legal JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS portador do CPF: 738356253-49 e da identidade nº1554901 SSP-PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO, CPF: 094.145.765-68 **CONFEA/MA Nº 110325260-7** doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre si segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente contrato, os serviços técnicos de Engenheiro civil com carga horaria de 10:00 hs/semanais.

DO PREÇO:

Cláusula Segunda: Pela execução dos serviços, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 6.600,00(Seis mil e seicentos reais)/mês, todos os encargos serão pagos pelo contratado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Terceira: A contratante compromete-se a pagar ao contratado sob os serviços executados quando de recebimento da contratante inicial.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O contrato deverá ser executado pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. **Este contrato terá validade por tempo indeterminado.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640568/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento do Protocolo 1/1 Vinculado ao nacen 21 anexo 21



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes com base na legislação adjetiva civil.

DO FORO: As partes contratantes elegem o foro de São Luis - Ma, para toda e qualquer ação ou execução decorrente do presente contrato com renuncia expressa a qualquer outra. E por estarem juntos e contratados, assina este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma com testemunhas abaixo.

São Luis(Ma), 07 de Abril de 2021

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

Jose Rosinaldo R. Barros

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Eliezer de Araujo Goes Santiago

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

CPF: 738356253-49

CPF: 094145765-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao nacen 2) anexo 1



revisar

Ma

[Signature]

4

[Signature]

[Signature]

26

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 263
RÚBRICA R

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/06/2007 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS LTDA | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO | NÚMERO 3016 | COMPLEMENTO SALA A |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------|----------|
| CEP 65.870-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE | MUNICÍPIO PASTOS BONOS | UF MA |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 9851-3704 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 17:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

SEMAD - ANAJATUBA FOLHA 215 RÚBRICA [assinatura]
SEMAD - ANAJATUBA FOLHA 216 RÚBRICA [assinatura]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244572211

2244572211

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

NOME: GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1132319030 SSP BA

CPF: 803.674.025-72 DATA NASCIMENTO: 07/06/1985

FILIAÇÃO: ZENILDO ALVES DOS SANTOS
ALFAZAMITE TONHA ALVES SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 03934932109 VALIDADE: 28/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2006

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do portador: Gustavo Tonha Alves Santos

LOCAL: URUCUI, PI DATA EMISSÃO: 11/08/2021

07147779050
P1321122777

Handwritten notes and signatures:

Handwritten signature: *Wanna*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten number: 30

Handwritten number: 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:52:25 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **0EC0.5183.145B.BB61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks:
- "RUBRICA" with an arrow pointing to the top right.
- A large, stylized signature in the center.
- A smaller signature below it.
- A signature to the right of the large one.
- The number "32" circled in the bottom right corner.
- A small mark resembling a "4" at the bottom center.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Certidão n°: 791156/2022

Expedição: 11/01/2022, às 22:51:26

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **738.356.253-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMAD - ANAJATUBA
SEMAD - ANAJATUBA FOLHA 2489
FOLHA 2489
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Certidão nº: 791050/2022

Expedição: 11/01/2022, às 22:50:27

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.866.317/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 33



SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 19
RÚBRICA CF

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 19
RÚBRICA CF

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005371/22

Data da

25/01/2022 15:12:28

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ:08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Endereço: AVE AV DOMINGOS SERTAO, 3016 SALA A CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551870

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2022 15:12:28



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 009392/22

Data da

25/01/2022 13:26:01

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ: 08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Endereço: AVE AV DOMINGOS SERTA0, 3016 SALA A CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551870

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|-----------|--------------|----------------------------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 358575194 | 04/01/2022 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 358575196 | 04/01/2022 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2022 15:11:06

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left.
- A signature on the right.
- The number "4" written below the signatures.
- The number "35" written in a circle at the bottom right.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO CABRAL MARTINS
REGISTRO..... : MA-012827/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 041.533.513-26

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/12/2021 as 09:04:09.
Válido até: 22/03/2022.
Código de Controle: 1170.1408.3741.7536.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten notes and signatures:
- "Mauricio" written vertically with an arrow pointing to the name in the identification box.
- Several large handwritten signatures and initials.
- The number "4" written at the bottom.
- The number "36" written at the bottom right.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12105371422 em 26/07/2021, protocolo 210977477. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial: | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI |
| Número de Registro: | 21600152283 |
| CNPJ: | 08866317000117 |
| Município: | Pastos Bons |

Identificação de Livro Digital

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|----------------|--------------------------------------|-----------------|
| 04153351326 | MAURICIO CABRAL MARTINS | MAMA-012827/O-1 |
| 08866317000117 | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI | |
| 73835625349 | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2021 14:37:17 SOB Nº 20210977477.
PROTOCOLO: 210977477 DE 23/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105371422. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2021

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 3 páginas (três páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 3 compondo o livro diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2020 à 31/12/2020 da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI situada na AVENIDA 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, 3016, SAO JOSE, SALA A, 65870-000 Pastos Bons - MA, com seu CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21600152283 em 14 de julho de 2020, inscrita no CNPJ sob número 08.866.317/0001-17.

Pastos Bons – MA, 01 de Janeiro 2020

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
CPF: 738.356.253-49
Titular

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
Pessoa jurídica
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Mauricio Cabral Martins
CPF: 041.533.513-26
CRC -MA 012827/O-1
Contador

Mauricio Cabral Martins



4

38

T E R M O DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 3 páginas (três páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 3 compondo o livro diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2020 à 31/12/2020 da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI situada na AVENIDA 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, 3016, SAO JOSE, SALA A, 65870-000 Pastos Bons - MA, com seu CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21600152283 em 14 de julho de 2020, inscrita no CNPJ sob número 08.866.317/0001-17.

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro 2020

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros

CPF: 738.356.253-49

Titular

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli

Pessoa jurídica

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Mauricio Cabral Martins

CPF: 041.533.513-26

CRC –MA 012827/O-1

Contador

Mauricio



4

40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04153351326 | MAURICIO CABRAL MARTINS |
| 08866317000117 | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI |
| 73835625349 | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2021 14:37:12 SOB N° 20210977477.
PROTOCOLO: 210977477 DE 23/07/2021. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2021

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 3016, Complemento: SALA A, Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: Pastos Bons Estado: MA, CEP: 65.870-000 Telefone (99)98413-7045.

NIRE: 21600152283

DATA 30/06/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.61-0-99 – Atividade de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 – Atividade de apoio à agricultura florestal 41.20-4-00 – construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. Com início das atividades em 04/06/2007.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, não houve movimentação contábil nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

Reservada

[Handwritten signatures and initials]

42

[Handwritten mark]

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

O administrador declara a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que foi a elevação do capital social da empresa a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), registrado na quinta alteração do ato constitutivo de 02/07/2021.

Pastos Bons – MA, 15/07/2021.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

43
Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04153351326 | MAURICIO CABRAL MARTINS |
| 73835625349 | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 14:48 SOB Nº 20210946903.
 PROTOCOLO: 210946903 DE 16/07/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105129974. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
 NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]
 Mônica
 44
 44

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2430
RÚBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| ATIVO | 1.968.000,00 |
| CIRCULANTE | 805.000,00 |
| DISPONIVEL | 805.000,00 |
| Caixa | 55.000,00 |
| Contas a Receber | 180.000,00 |
| Duplicatas a Receber | 570.000,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 1.163.000,00 |
| IMOBILIZADO | 1.163.000,00 |
| IMÓVEL | 830.000,00 |
| Matrícula 3396 | 25.000,00 |
| Matrícula 3387 / Casa | 200.000,00 |
| Matrícula 3393 | 25.000,00 |
| Matrícula 3394 | 25.000,00 |
| Matrícula 3395 | 25.000,00 |
| Matrícula 3392 | 20.000,00 |
| Matrícula 3391 | 30.000,00 |
| Matrícula 3388 / Casa | 80.000,00 |
| Matrícula 3196 | 120.000,00 |
| Matrícula 3162 | 140.000,00 |
| Matrícula 3161 | 140.000,00 |
| VEÍCULO | 333.000,00 |
| VEICULOS | 555.000,00 |
| Depreciação Acumulada | (222.000,00) |
| PASSIVO | 1.968.000,00 |
| CIRCULANTE | 511.435,00 |
| Fornecedores | 414.435,00 |
| Financiamento Banco | 97.000,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 208.200,00 |
| Empréstimo (Capital de Giro) | 208.200,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.248.365,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 350.000,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | 898.365,00 |
| Lucros Acumulados | 898.365,00 |

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC: MA 012827/O-1

Manoela

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

45

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

Posição em 31/12/2020, conforme Balanço Patrimonial

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 9433
 RÚBRICA
 SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 9437
 RÚBRICA

| LIQUIDEZ GERAL | | % |
|---|------------------|-------|
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R\$ 805.000,00 | 1,119 |
| PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE | R\$ 719.635,00 | |
| SOLVÊNCIA GERAL | | |
| | | % |
| ATIVO TOTAL | R\$ 1.968.000,00 | 2,735 |
| PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE | R\$ 719.635,00 | |
| LIQUIDEZ CORRENTE | | |
| | | % |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 805.000,00 | 1,574 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 511.435,00 | |

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
 CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
 CRC: MA 012827/O-1

Impressos




SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 2484
 RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 2133
 RÚBRICA F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 04153351326 | MAURICIO CABRAL MARTINS |
| 73835625349 | JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS |

Handwritten signatures and initials:
 mauricio
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 49

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:09 SOB N° 20210611090.
 PROTOCOLO: 210611090 DE 10/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103231844. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
 NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849947/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2485

RÚBRICA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2434

RÚBRICA

Profissional: **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**
 Registro: **1103252607MA** RNP: **1103252607**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160043662** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/08/2016** Baixada em: **08/07/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
 Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO** Nº: **1000**
 Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
 Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
 Contrato: **1004.022-62** Celebrado em: **14/10/2014**
 Valor do contrato: **R\$ 1.009.028,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO** Nº: **1000**
 Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ** UF: **MA** CEP: **65870000**
 Cidade: **PASTOS BONS**
 Data de início: **15/11/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2016**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.** CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2910.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 9537.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2910.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2910.00 metro;**

Observações

Pavimentação de Vias Urbanas em paralelepípedos, meio fio, caçadas e sargetas, na sede do município de Pastos Bons-Ma. Conforme convenio Nº1004.022-62

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849947/2021
20/07/2021, 15:14
b63xB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b63xB

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - Initials "mm" and "4" at the bottom right.
 - A signature "Thau" at the bottom left.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ 05.277.173/0001-75

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2486
RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2435
RÚBRICA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eirreli**, firma estabelecida na Av. Domingos Sertão 3016, Sala A, Pastos Bons/MA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Eliezer de Araújo Goes Santiago**, CONFEA/CREA/MA nº 1103252607-MA, executou, para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, CNPJ: 05.277.173/0001-75, Executou os serviços de Pavimentação de Vias públicas, meio fio, calçadas e sarjetas na Sede do Município de Pastos Bons-Ma. No período de 15/11/2014 a 30/12/2016, conforme quantitativos abaixo:

ART Nº MA20160043662

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. |
|------------|---|----------------|----------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | PLACA DA OBRA | M ² | 6,00 |
| 1.2 | LOCAÇÃO DA OBRA | M ² | 9.537,00 |
| 2.0 | TERRAPLANAGEM | | |
| 2.1 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO | M ² | 9.537,00 |
| 2.2 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M ² | 9.537,00 |
| 2.3 | REMOÇÃO E BOTA-FORA DE MATERIAL (EXPURGO) | M ³ | 1.907,40 |
| 2.4 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA | M ³ | 1.907,40 |
| 2.5 | TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=5KM | M ³ | 2.384,25 |
| 2.6 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE | M ³ | 1.907,40 |
| 2.7 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL | M ³ | 1.907,40 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 3.1 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M ² | 9.537,00 |
| 3.2 | CALÇADA EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | M ² | 2.910,00 |
| 4.0 | DRENAGEM | | |

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons/MA
e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849947/2021, em 20/07/2021 emitida



Certidão nº 849947/2021
20/07/2021, 16:02
Chave de Impressão: b63xB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 2 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ 05.277.173/0001-75

| | | | |
|------------|--|----------------|----------|
| 4.1 | MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA) | M | 2.910,00 |
| 4.2 | SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e=7cm) | M | 2.910,00 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | |
| 5.1 | SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA | UN. | 20,00 |
| 5.2 | SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA | UN. | 20,00 |
| 6.0 | LIMPEZA GERAL | | |
| 6.1 | LIMPEZA GERAL | M ² | 9.537,00 |

Pastos Bons (Ma), 28 de Junho de 2021



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Marcos Vinícius Sá
Engenheiro Civil
RN 110502244 7

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA
e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849947/2021, em 20/07/2021 emitida



Certidão nº 849947/2021
20/07/2021, 16:02
Chave de Impressão: b63xB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 2 folhas



Handwritten signatures and initials



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210410675

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/1

Folha 3/5

SEMAD - ANAJATUB
FOLHA 2488
RÚBRICA

SEMAD ANAJATUB
FOLHA 2434
RÚBRICA

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103252607
Registro: 1103252607MA

2. Contratante

Contratante: J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17
Nº: 2219

Complemento: Baairro: SÃO JOSÉ
Cidade: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000

País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: AD, DESCENTRALIZADA
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: 2219

Complemento: Baairro: SÃO JOSÉ
Cidade: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000

Data de início: 07/04/2021 Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

4. Atividade Técnica

| 1000 - OUTRA | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 10,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Eliezer de Araujo Goes Santiago
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO - CPF: 094.145.765-68
J.R. Ribeiro Barros
J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303143324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao naesn 2) anexo



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ADIW0
Impresso em: 12/04/2021 às 08:24:24 por: lpi: 179.167.5.114

www.creama.org.br teleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-6300 Fax: (98) 2106-6300



Assinatura
Man
52



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160043662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
INICIAL *2438*
FOLHA *2438*
RÚBRICA *R*

1. Responsável Técnico

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1103252607

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA *2438*

Registro: 1103252607MARÚBRICA *R*

Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Registro: **0000007830-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Contrato: **1004.022-62**

Celebrado em: **14/10/2014**

Valor: **R\$ 1.009.028,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **08/07/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Data de Início: **15/11/2014**

Previsão de término: **30/12/2016**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 1 - ATUACAO | | |
| 53 - EXECUCAO > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO | 2.910,00 | m² |
| 53 - EXECUCAO > #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS | 9.537,00 | m² |
| 53 - EXECUCAO > #A0534 - SARJETAS | 2.910,00 | m |
| 53 - EXECUCAO > #A0535 - MEIO-FIOS | 2.910,00 | m |

5. Observações

Pavimentação de Vias Urbanas em paralelepipedos, meio fio, caçadas e sargetas, na sede do município de Pastos Bons-Ma. Conforme convenio Nº1004.022-62

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO - CPF: 094.145.765-68

Local

data

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Registrada em: **03/08/2016**

Valor pago: **R\$ 195,96**

Nosso Número: **8300475031**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 076ZA
Impresso em: 20/07/2021 às 18:15:28 por: , ip: 45.232.42.22



53



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroconstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

SENHA: 2480
FOLHA: 2480
RÚBRICA: [assinatura]
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA: 2439
RÚBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, sob as penas da Lei, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

TELEFONE: (99)98413-7045

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.

John Mike Lica Abreu

JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

M. Ribeiro
[assinatura]
[assinatura]
54
4



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2498
RÚBRICA R
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2490
RÚBRICA 4

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

REF.: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor **JOHN MIKE LICA ABREU**, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.

JOHN MIKE LICA ABREU
JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

MANUELO

ABREU

55

4



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2492
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2491
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA SRP N° 001/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG n°. 0351341020082 e CPF n° 608.219.983-90, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA SRP N° 001/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

ROSA
BARROS
CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.

JOHN MIKE LICA ABREU
JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

36
4



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2493
RÚBRICA A

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2497
RÚBRICA 4

DECLARAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, cumprir ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da **CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021**, o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executara as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela prefeitura, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela prefeitura;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.
5. Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.

John Mike Lica Abreu

JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

Handwritten signatures and initials:
- A large signature above the printed name.
- A signature that reads "Rosinaldo".
- A signature that reads "Abreu".
- A signature that reads "57".
- A circled signature that reads "4".



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroconstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 24921
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2493
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

REF.: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA,, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.

John Mike Lica Abreu
JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

Imprensa

Abreu

4

59



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroconstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2795

RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2795

RÚBRICA F

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

REF: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, Declara que expressamente:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2497
RÚBRICA
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2497
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

REF.: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

ROSA
BARROS
CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.

JOHN MIKE LICA ABREU
JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

Handwritten signatures and initials:
- A large signature: *John Mike Lica Abreu*
- A signature: *Jose Rosinaldo Ribeiro Barros*
- Initials: *JA*
- Initials: *JB*
- Initials: *AB*



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2499
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2498
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021** em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA.

Pastos Bons - MA, 14 de março de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750064425 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 165357
Data da publicação: Mar 14 2022 2:45PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[assinatura]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



[assinatura]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 14 2022 2:45PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 14 2022 2:45PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[assinatura]
[assinatura]
64
4

Apólice N° 017412022000107750064425
Endosso N° 0000000
Proposta N° 197876

bmgi Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2503
RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2450
RÚBRICA F

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE ANAJATUBA
INSCRITO NO CNPJ: 06.002.372/0001-33
COM SEDE NA: RUA BENEDITO LEITE, 868 CENTRO CEP: 65490-000
- ANAJATUBA - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.866.317/0001-17
COM SEDE NA: AV Domingos Sertão, 3016 - São José
CEP: 65870-000 - Pastos Bons - MA

até o valor de:

R\$ 63.131,69 – SESSENTA E TRES MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número CONCORRENCIA PÚBLICA SRP N° 001/2022-CPL

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 14/03/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 13/07/2022

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202032933 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Assinaturas
[Handwritten signatures and initials]
65
[Handwritten mark]

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmgi Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2009

RÚBRICA A

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2051

RÚBRICA CF

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left, possibly "Rosinaldo".
- A large signature in the center, possibly "A".
- A signature on the right, possibly "CF".
- Initials "L" and "BB" at the bottom right.

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia

LICITANTE

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2503
RÚBRICA A
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2459
RÚBRICA F

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 189,99 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 189,99 |

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

| Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
|----------|-----------------|--------------------|
| 1 | 25/03/2022 | 189,99 |

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 14 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Particulares

bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2504

RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2453

RÚBRICA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

nmurra
[Handwritten signatures and initials]
4 68

Apólice N° 017412022000107750064425
Endosso N° 0000000
Proposta N° 197876
Ramo 0775

bmg Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2305
RÚBRICA

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2454
RÚBRICA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg Seguros
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 25/07
RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 25/07
RÚBRICA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Especiais

bmgi Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2508

RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2458

RÚBRICA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signatures and initials:
mmmmmm
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 9588
RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 9588
RÚBRICA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2550

RÚBRICA A

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2558

RÚBRICA F

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2059

RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2059

RÚBRICA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the bottom left.
- A signature and the number "4" at the bottom center.
- The number "74" and a circled "2" at the bottom right.

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

hbmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 272

RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2460

RÚBRICA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 25/33

RÚBRICA R

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 25/33

RÚBRICA F

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- A signature in the middle right.
- A signature at the bottom right.
- The number "4" and "76" written in the bottom right corner.

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 25/27
RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 24/27
RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente**

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 95/15
RÚBRICA R

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2063
RÚBRICA F

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 25/16

RÚBRICA *AS*

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 24/64

RÚBRICA *S*

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750064425

Endosso N° 0000000

Proposta N° 197876

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 55/17
RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2165
RÚBRICA J

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA

TOMADOR: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

SEMAD - ANAJATUB
FOLHA 2518
RÚBRICA R

SEMAD - ANAJATUB
FOLHA 2469
RÚBRICA J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_15022022_092247_087**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

maneira
[Handwritten signatures and initials]
4 81
[Handwritten mark]